

LEI N.º 1.644, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Profa. Maria Thereza da Cunha Pedroso" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nosso Lar, em São Vicente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Maria Thereza da Cunha Pedroso" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nosso Lar, em São Vicente.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico Legislativa aos 11 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.645, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Dr. Edson Tupinambá" ao Centro de Saúde IV de Brotas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Edson Tupinambá" o Centro de Saúde IV de Brotas.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico Legislativa aos 11 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.646, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Prof. Elias Lages de Magalhães" à Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Itaoca, em Apiaí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Elias Lages de Magalhães" a Escola Estadual de 1.º Grau do Distrito de Itaoca, em Apiaí.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico Legislativa aos 11 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substituto

LEI N.º 1.647, DE 11 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública o Instituto de Difusão Espírita, com sede em Araras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto de Difusão Espírita, com sede em Araras.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1978
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.648, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Profa. Ephigênia Cardoso Machado Fortunato" à Escola Estadual de 2.º Grau, de Bariri

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Ephigênia Cardoso Machado Fortunato" à Escola Estadual de 2.º Grau, de Bariri.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.649, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dá a denominação de "Mareiano Maciel da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau de Ibioporanga, em Tanabi

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Mareiano Maciel da Silva" à Escola Estadual de 1.º Grau de Ibioporanga, em Tanabi.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 1.650, DE 11 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública a "Casa de Abrigo e Triagem São Domingos Sávio", com sede em Araçatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa de Abrigo e Triagem São Domingos Sávio", com sede em Araçatuba.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de maio de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.518, DE 11 DE MAIO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Suzano, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 208.920 m² (duzentos e oito mil e novecentos e vinte metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no município e comarca de Suzano, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP para a construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Suzano (1.ª Etapa), ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a IBAR — Indústria Brasileira de Artigos Refratários e outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP n.º 702/000/CAD-007 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo SABESP n.º 7210, a saber:

Começa em um ponto designado pela letra "A", na planta n.º 702/000/CAD-007, de coordenadas topográficas referidas ao sistema UTM de valores N 7.397.251,04 e E 365.549,76, situado no alinhamento predial direito da Antiga Estrada de São Paulo — Rio de Janeiro. Segue por este alinhamento em direção ao Rio de Janeiro, com azimute de 309.º40'55" e distância de 550,53 metros até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue pelo muro limite com a casa n.º 1.670 com distância de 43,50 metros até o ponto "C"; deste ponto segue com azimute de 39.º40'55" e com distância de 350,00 metros alcança o ponto "D"; deflete à direita e segue com azimute de 129.º40'55" e com distância de 530,00 metros até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 219.º40'55" com distância de 343,43 metros até o ponto "F"; de onde deflete à esquerda e com distância de 52,50 metros, dividindo com a casa de n.º 1.064 alcança o ponto "A", origem desta descrição.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de maio de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.549, DE 11 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam retificados os enquadramentos dos cargos abaixo indicados, dados pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou o princípio da Lei da Paridade aos cargos de Artífice e Ajudante de Artífice de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem, relacionados nos processos adiante mencionados, na seguinte conformidade:

I — Proc. n.ºs SG-1.223/77 c/ aps. 137.137/DER/1970 — 1.155.º Prov. + CEPAR/177/74 de Artífice, referência 38, ocupado por Lázaro Netto, como Carpinteiro, referência 10, para Mecânico, referência 10;

II — Proc. n.ºs CEPAR/82/74 c/ aps. 137.137/DER/1970 1.258.º Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Lamartine Prestes, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, para Carpinteiro, referência 10, Faixa II;

III — Proc. n.ºs CEPAR/971/73 c/ aps. 137.137/DER/1970 195.º Prov. de Ajudante de Artífice de Obras, referência 26, ocupado por Luiz Pereira, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, para Pedreiro referência 10.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Publicado na Secretaria do Governo, aos 11 de maio de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais